



Publicado em Placar

Em 23 / 12 / 96

João

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 343 / 96 DE 23 DE Dezembro DE 1996.

Aprova remembramento dos lotes 02 e 04, da ARSE 14 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.768/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 02 e 04, ARSE 14, Município de Palmas, processo nº 10386/96, passando a ter a numeração 2A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 23 dias do mês de Dezembro de 1996.

Eduardo Siqueira Campos
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Paulo Renato G. Morgado
ARQº PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município